



00110

Recebido

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.106/96**De 03/12/1996**

Concede ABONO DE NATAL aos funcionários
municipais e dá outras providências:-

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à conceder um ABONO DE NATAL correspondente a 1 (um) salário mínimo aos funcionários de seu quadro.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O benefício de que trata o "caput" deste artigo abrange todos os funcionários da ativa, concursados e comissionados.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 03 de dezembro de 1.996.

João Baptista Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

José Bonadio Filho
José Bonadio Filho
Secretário Municipal